



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 019/2018.

(Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 016/2018).

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, nos termos do artigo 90, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, propõe a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 016/2018, que "*denomina via pública oficial que específica*", nos termos da propositura em anexo, tendo em vista a constatação de já existir no Município uma via, no Loteamento "Jardim Residencial Vida Nova, na localidade de Ponte Alta, denominada de Rua Joinville.

Assim, propõe-se que esta via pública seja denominada oficialmente como "Rua Imperatriz", seguindo os critérios de escolha das denominações conforme preconiza a Lei nº 1.245, de 2012.

Sendo estas as razões que justificam a presente emenda modificativa, pugnamos pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

**“DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE
ESPECIFICA”.**

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal LIVINO TURECK

Fica modificada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 016/2018, que passará a vigorar com a redação abaixo descrita:

Art. 1º Fica denominada oficialmente “Rua Imperatriz” a atual rua sem denominação, localizada no perímetro urbano do Bairro Avenal de Piên, conforme a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **OPP**, de coordenadas **N 711101.388** m e **E 657585.373** m; deste segue com o azimute de 153°24'08" e a distância de 10.01 m confrontando neste trecho com a Rua Belo Horizonte até o vértice **01** de coordenadas **N 7111092.436** m e **E 657589.855** m; deste segue com o azimute de 280°21'41" e a distância de 32.46 m confrontando a partir deste trecho com lotes particulares até o vértice **02** de coordenadas **N 7111098.274** m e **E 657557.924** m; deste segue com a distância de 61.75 m em arco de raio 145.09m até o vértice **03** de coordenadas **N 7111081.478** m e **E 657498.982** m; deste segue com o azimute de 243°09'48" e a distância de 84.11 m até o vértice **04** de coordenadas **N 7111043.505** m e **E 657423.928** m; deste segue com o azimute de 8°24'12" e a distância de 9.80 m até o vértice **05** de coordenadas **N 7111053.195** m e **E 657425.359** m; deste segue com o azimute de 63°09'48" e a distância de 78.37 m até o vértice **06** de coordenadas **N 7111088.577** m e **E 657495.292** m; deste segue com a distância de 66.07 m em arco de raio 153.09m até o vértice **07** de coordenadas **N 7111106.319** m e **E 657558.405** m; deste segue com o azimute de 100°21'41" e a distância de 27.41 m até o vértice **OPP** de coordenadas **N 711101.388** m e **E 657585.373** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro este que define a projeção de uma rua com largura de 8,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco **UFPR - CURITIBA - RBMC (93970)**, de coordenadas N= 7.184.223,310 m e E= 687.878,515 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M.”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito, em 1º de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal